

## PORTARIA Nº 232/2018/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº 613311/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Decreto Estadual n. 522/2016;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 08.05.2018;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais praticados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO      CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário de Estado de      Secretário Controlador-Geral do  
Infraestrutura e Logística      Estado  
(original assinado)      (original assinado)

## PORTARIA N. 106/2018/GS/SINFRA

Altera o art.3º, instituído por meio da portaria n.23/2018/GS/SINFRA, para retirar da equipe técnica de apoio o engenheiro Roger Gama Veloso - Consórcio VIA/MT / ENECON S/A Engenheiros e Economistas, Consultores.

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.71, II e IV da Constituição Estadual, e o artigo 39 da lei 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo descritos, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a presidência da primeira, compor a mesa diretora para apresentação do Anteprojeto de Engenharia, visando a futura contratação de empresa especializada para a execução das obras do Contorno Norte de Cuiabá/Várzea Grande, mediante Regime Diferenciado de Contratação Integrado.

**Art. 2º** A comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
SAMARA BRANT FERREIRA	267704	PRESIDENTE
Engº. MARCOS CATALANO CÔRREA	260476	MEMBRO
Engº. PAULO FERNANDES RODRIGUES	96724	MEMBRO
Engº. DIOGO MENEZES SOUZA	271964	MEMBRO

**Art.3º** - Fica estabelecido como equipe técnica de apoio o engenheiro LUIZ FLÁVIO DE SOUSA PRADO - RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, bem como, a critério da Mesa Diretora poderá chamar a tomar assento à mesa, outros técnicos e consultores que a exposição dos trabalhos exigir.

**Publique-se, registre-se.**

Cuiabá, 14 de agosto de 2018.

Marcelo Duarte Monteiro  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

## PORTARIA N. 039/2018/SAADS/SINFRA

Autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI, 2019-2023 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

**RESO LVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período de 02/01/2019 a 30/12/2023, nos termos desta portaria.

**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqPDTIC:

- I - Geraldo Tanamati (STI), Coordenador;
- II - Patrícia Grazielly Antunes de Mendonça (CDSIS), Membro e Coordenador Substituto;
- III - Carla Fabiana Lisboa Campos (CINFS), Membro;
- IV - Mauro Nakamura Filho (SUOF), Membro;
- V - Maxwell Camargo (CDSIS), Membro;
- VI - Fernando Campos (SALOG), Membro;
- VII - Renan Martins Schroeter (SATIC), Membro;
- VIII - Thais Carolina Almeida Alves (NGER), Membro;
- IX - Viviane Cristina Fortes Guia (SATIC), Membro.

**Art. 3º** Cabe ao Coordenador, a responsabilidade de exercer as funções de coordenação e orientação quanto a execução de atividades de elaboração do PDTI.

**Art. 4º** Cabe à Equipe a responsabilidade de exercer as funções de levantamento de dados e documentos, compilação, análise, validação e avaliação, para a elaboração do PDTI.

**Art. 5º** A Equipe designada deverá apresentar, em 5 (cinco) dias a partir da publicação desta portaria, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC, e, em 90 (noventa dias), PDTI elaborado.

**Art. 6º** Revoga-se a Portaria n. 38/2018/STI/SAADS/SINFRA.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

Cuiabá, 14 de agosto de 2018.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

## PORTARIA Nº 329/2018/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº 608689/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Decreto Estadual n. 522/2016;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 29.04.2018;